



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano XI - Edição nº 01371 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C9767916B9A41D1B4C2E89FB968F99AB

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO Nº 12-2025
- DECRETO 43 FINANCEIRO SUPLEMENTAR.
- ERRATA AO EDITAL N.º 01/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA DO MENDES – BAHIA"

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Pregão Eletrônico

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 Processo Adm. nº 021609/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal e estadual de ensino, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Mendes/BA, onde foi vencedor do certame a empresa: **ARAUJO ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ n.º **10.895.208/0001-70** com um valor Global de **R\$ 4.991.786,00 (quatro milhões novecentos e noventa e um mil setecentos e oitenta e seis reais)**. Barra do Mendes – Ba, 15 de outubro de 2025.
MANOEL GABRIEL DOS SANTOS – PREFEITO.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021609/2025 Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal e estadual de ensino, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Mendes/BA, onde foi vencedor do certame a empresa: **ARAUJO ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ n.º **10.895.208/0001-70** com um valor Global de **R\$ 4.991.786,00 (quatro milhões novecentos e noventa e um mil setecentos e oitenta e seis reais)**. Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Barra do Mendes – Bahia, 26 de outubro de 2025. Manoel Gabriel dos Santos – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO nº 021510/2025.

PREGÃO ELETRONICO N.º 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021609/2025 Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal e estadual de ensino, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Mendes/BA, onde foi vencedor do certame a empresa: **ARAUJO ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ n.º **10.895.208/0001-70** com um valor Global de **R\$ 4.991.786,00 (quatro milhões novecentos e noventa e um mil setecentos e oitenta e seis reais)**. Assinatura: 15/10/2025. Vigência: 15/10/2026 – Manoel Gabriel dos Santos – Prefeito de Barra do Mendes-Bahia.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA

DECRETO FINANCEIRO N° 43 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 991 de 24 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

01101 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	53.400,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	186.600,00
	Total por Ação: 240.000,00

2.002 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
	Total por Ação: 35.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 275.000,00
	Total Suplementado: 275.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

01101 - CÂMARA MUNICIPAL

1.002 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	95.000,00
	Total por Ação: 165.000,00

2.001 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	50.000,00
3.1.90.16.00 / 15000000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.000,00
3.1.90.92.00 / 15000000 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	2.000,00
3.1.90.94.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00
	Total por Ação: 65.000,00

2.002 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
Total por Ação:	45.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	275.000,00
Total Anulado:	275.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 17 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, Estado da Bahia, em 17 de outubro de 2025.

TAMIRES MOREIRA DOS SANTOS
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 045.899.575-40

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 096.253.135-91

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



ERRATA AO EDITAL N.º 01/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA DO MENDES – BAHIA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Escolha de Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra do Mendes – Bahia, instituída pela Decreto Municipal 186/2025 no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas estabelecidas no Edital nº 01/2025, torna pública a presente ERRATA, a fim de promover as seguintes alterações no referido edital:

1. No item 2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS E VEDAÇÕES

Onde se lê:

- I. Ser graduado em pedagogia ou Normal Superior;

Leia-se:

- I. Ser graduado em pedagogia, Licenciatura afins da área da educação ou Normal Superior;

Barra do Mendes/BA, 17 de outubro de 2025.

LUCEMBERG ROSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora

NOELIA NUNES PACHECO
Secretaria Municipal de Educação

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal